



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar - Fone: 871-0870 - Salgueiro - PE

- LEI Nº 1221/97 -

EMENTA: Autoriza pagamento de 13º salário de Pensionistas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço Saber que, a Câmara Municipal, em Reunião Ordinária, realizada aos 11.04.97, aprovou e Eu sanciono a seguinte LEI:

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de abril de 1997.


PAULO AFONSO VALENÇA SAMPAIO

- Prefeito -

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder ao pagamento das 26 Pensionistas desta Prefeitura, referente ao 13º salário/96, no valor de R\$ 3.161,51 / (três mil, cento e sessenta e um real e cinquenta e um centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente proposição correrão por conta da Dotação Orçamentária:

4.0 - Secretaria de Administração

4.3 - Deptº de Pessoal - 03824952042

3252.00 - Pensionistas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 11 de abril de 1997.



